



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0038

09 DE OUTUBRO DE 2026

GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 485/2026-GAPRE

de 06 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Protocolo do Servidor nº 001291/000080/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO**, brasileira, matrícula nº 5769, lotada na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Merendeira, **LICENÇA-PRÊMIO** por assiduidade, pelo período de **06 (seis) meses**, correspondente ao decênio de efetivo exercício compreendido entre os anos de **2004 e 2014**, nos termos do art. 67, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e do art. 127 da Lei nº 77/1977 (Estatuto dos Servidores Municipais de Mamanguape).

Art. 2º. O gozo da referida licença ocorrerá no período de **05/10/2026 a 02/04/2027**, conforme previsto no inciso XV da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **05 de outubro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 06 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 41/2026-SEAD

de 06 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 1.786/2025, de 17.01.2025 e de acordo com o Protocolo nº 1709/000026/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora **Juliana Maria Gonçalves de Figueiredo**, matrícula nº **68479**, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem - CTR**, lotada no Secretaria de Saúde, a partir de 23 de setembro de 2026, em conformidade com a Certidão de Nascimento fornecida pelo 12º Registro Civil das Pessoas Naturais de João Pessoa/PB.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a **23 de setembro de 2026**, data de início do gozo da licença maternidade.

Mamanguape, 06 de outubro de 2026.


PALOMA LUSTOSA CABRAL MARTINS DE MEDEIROS
Secretária de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 42/2026-SEAD

de 06 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 1.786/2025, de 17.01.2025 e de acordo com o Protocolo nº 1725/000027/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora **Marcia Nascimento da Silva**, matrícula nº **69421**, ocupante do cargo de **Diretora de Divisão de Articulação**, lotada no Secretaria dos Direitos das Mulheres, a partir de 24 de setembro de 2026, em conformidade com a Certidão de Nascimento fornecida pelo Terceiro Serviço Registral de João Pessoa/PB.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a **24 de setembro de 2026**, data de início do gozo da licença maternidade.

Mamanguape, 06 de outubro de 2026.


PALOMA LUSTOSA CABRAL MARTINS DE MEDEIROS
Secretária de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 43/2026-SEAD

de 07 de outubro de 2026

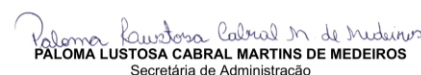
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 1.786/2025, de 17.01.2025 e de acordo com o Protocolo nº 1729/000016/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação da licença maternidade, por 60 (sessenta) dias, à servidora **Maria Carla Bandeira da Silva**, matrícula nº **68752**, ocupante do cargo de **Psicóloga CTR**, lotada no Secretaria de Saúde, de 11 de outubro de 2026 até 09 de dezembro de 2026, licença concedida mediante a Portaria nº 30/2026, de 09 de julho de 2026.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mamanguape, 07 de outubro de 2026.


PALOMA LUSTOSA CABRAL MARTINS DE MEDEIROS
Secretária de Administração



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0038

09 DE OUTUBRO DE 2026

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE
(DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS)

EXTRATO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO)

MAMANGUAPE - PB, 16 DE SETEMBRO DE 2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA CIDADE NOVA.

CONTRATADO: VERA LUCIA RICARDO DE SOUZA
CPF: 775.524.664-72
PRAZO DO ADITIVO: 17 DE SETEMBRO DE 2026 A 16 DE SETEMBRO DE 2027

REAJUSTE: O ALUGUEL MENSAL DE R\$ 1.900,00 (MIL E NOVECENTOS REAIS) PARA R\$ 1.947,98 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 23.375,76 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM DECORRÊNCIA DA APLICAÇÃO DA VARIAÇÃO ACUMULADA DO IGP-M/FGV DE 2,525470%.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTS. 92, V E § 3º, 107, 112 E 136, I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Genésio de Andrade, nº 99, esquina com a Rua Escritor Lima Pinto, Bairro Campo, Mamanguape/PB, destinado à instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD III, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº N00033/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.220 Fundo Municipal de Saúde – 10.302.0083.2072 Manutenção do Teto Munit da Rede Psicossocial – CAPS AD Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000498.3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 301.0428.2061 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 000497.3390.36.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000498.3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 24/09/2027. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape e: CT Nº 00047/2026 - 24.09.26 - Lara Liss Veloso Correia - R\$ 54.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Duque de Caxias, nº 249, Centro, Mamanguape/PB, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico de Mamanguape/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº N00027/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.210 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 23.692.0052.2048 Manutenção da Sec. de Ind. Com. Desenv. Econ. 3390.36.99 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física (15001000- Recursos Livres-Ordinários). VIGÊNCIA: até 28/09/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mamanguape e: CT Nº 00141/2026 - 28.09.26 - Teresa Ramos Lins - R\$ 22.200,00.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Nos termos do Julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, realizado pela Agente de Contratação em 16 de setembro de 2026 e nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, fica decidida a:

ADJUDICAÇÃO

Nos termos da Ata Final apresentada pela Agente de Contratação, quando do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, PROCESSO Nº 2026.02.013, ADJUDICAMOS o Presente Pregão Eletrônico em favor das empresas: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, com valor total de R\$ 71.460,00 (Setenta e um mil quatrocentos e sessenta reais); MULTAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA, com valor total de R\$ 188.010,00 (Cento e oitenta e oito mil e dez reais).

Mamanguape-PB, 16 de setembro de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor das empresas: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, com valor total de R\$ 71.460,00 (Setenta e um mil quatrocentos e sessenta reais); MULTAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA, com valor total de R\$ 188.010,00 (Cento e oitenta e oito mil e dez reais).

Mamanguape-PB, 16 de setembro de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Praça Antenor Navarro, nº10, CEP: 58.280.000, Centro – MAMANGUAPE-PB
CNPJ/MF nº 08.898.124/0001-48



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Nos termos do Julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025, realizado pela Agente de Contratação em 28 de setembro de 2026 e nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, fica decidida a:

ADJUDICAÇÃO

Nos termos da Ata Final apresentada pela Agente de Contratação, quando do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 PROCESSO ADM Nº 2025.10.120, ADJUDICAMOS o Presente Pregão Eletrônico em favor da empresa: DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA, com o valor total de R\$ 860.400,00 (Oitocentos e sessenta mil e quatrocentos Reais).

Mamanguape - PB, 28 de setembro de 2026

Joaquim Fernandes de Oliveira Neto
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Ata Final apresentada pela Agente de Contratação, quando do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 PROCESSO ADM Nº 2025.10.120, HOMOLOGAMOS o Presente Pregão Eletrônico em favor das empresas: DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA, com o valor total de R\$ 860.400,00 (Oitocentos e sessenta mil e quatrocentos Reais).

Mamanguape - PB, 28 de setembro de 2026.

Joaquim Fernandes de Oliveira Neto
Prefeito



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0038

09 DE OUTUBRO DE 2026

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO**

Joaquim Fernandes de Oliveira Neto
Prefeito Constitucional

Criado nos termos da Lei Municipal nº 1.362/2025,
o Semanário Oficial de Mamanguape é o meio
oficial de divulgação dos atos da Administração
Pública Municipal.

**O conteúdo dos atos oficiais publicados é de
inteira responsabilidade dos órgãos e entidades
que o expedem.**

Disponível no Semanário Oficial de Mamanguape
(Órgão de Divulgação Oficial do Município).

Acesse:

[https://www.mamanguape.pb.gov.br/semanario-
oficial](https://www.mamanguape.pb.gov.br/semanario-oficial) e acompanhe as publicações.

REDAÇÃO
MICHELLY ARAÚJO DE VASCONCELOS

CONTATO
E-mail: comunicacao@mamanguape.pb.gov.br
Fone: (83) 3292-2246

ENDEREÇO
Rua do Imperador, 78 – Centro, Mamanguape/PB.



MICHELLY ARAUJO DE
VASCONCELOS
GCOM
Ger. de Comunicação Social
***.796.934-**
Data: 09/10/2026 21:50:47 -03:00